

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC

EDITAL Nº 02/2023

Abre inscrições e estabelece normas para seleção de projetos de pesquisa para a inserção de bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP), vigência 2023/2024.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica -Tecnológica /BICT através do processo nº 07308833/2022, entre a Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap e o Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, torna público o processo seletivo de Projetos de Pesquisa para a inserção de Bolsistas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (BICT/FUNCAP)

1. Dos Objetivos

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Funcap:

- a) Contribuir para qualificar jovens estudantes para o ingresso em programas de Pós- Graduação;
- b) Fomentar, institucionalmente, a iniciação à pesquisa para aluno(a)s de graduação;
- c) Inserir novos talentos na pesquisa científica e/ou tecnológica;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para pesquisa.

2. Da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica

2.1. As bolsas serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses caso a implementação ocorra a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional;

2.2. A bolsa, cuja implantação está vinculada à concessão de quota institucional para o Nutec pela Funcap, é destinada a alunos de graduação que possuam bom rendimento acadêmico;

2.3. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada projeto e segundo a ordem de classificação.

3. Dos Requisitos para a Inscrição

3.1. Possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média geral das disciplinas igual ou superior a 7 (sete);

3.2. Não ter vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional;

3.3. Ter currículo na plataforma Lattes;

3.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.5. Estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos de graduação para cada eixo temático:

3.5.1. Eixo I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação:

Ciências da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Teleinformática, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

3.5.2. Eixo II: Materiais:

Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Química e Química (licenciatura, bacharelado ou industrial),

3.5.3. Eixo III: Análises Química e Meio Ambiente:

Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia Química, Farmácia e Química (licenciatura, bacharelado ou industrial).

3.5.4. Eixo IV: Tecnologia de Alimentos:

Biotecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Farmácia, Nutrição, Química (licenciatura, bacharelado ou industrial) e Tecnologia de Alimentos.

3.5.5. Eixo V: Investigação das Toxinas Relacionadas à Síndrome de Haff:

Biotecnologia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Engenharia Química, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição e Química (licenciatura, bacharelado ou industrial).

3.5.6. Eixo VII: Inovação Tecnológica:

Administração, Design, Direito, Engenharias, Jornalismo, Publicidade e propaganda e Sistemas e mídias digitais.

4. Processo de Seleção

4.1.1. Primeira Etapa: Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste na análise preliminar do cumprimento das exigências do presente Edital;

a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico e Currículo Lattes do candidato(a) e com a possibilidade de aferir uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com as participações em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, participação em projetos e atividades afins acompanhado de fotocópias dos comprovantes das atividades/diplomas/certificados.

Obs.: O Currículo Lattes é referencial para conferência. Eventuais comprovações que não estejam cadastradas no Lattes submetido no ato da inscrição não serão consideradas.

b) A proposta que não atender a algum item deste Edital, não terá sua inscrição homologada;

c) As propostas que atenderem a todos os requisitos deste Edital serão encaminhadas para a Segunda Etapa de avaliação;

d) Para participação nesta seleção, será necessário do candidato o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pelo link <https://www.nutec.ce.gov.br/editais/>, assim como anexação dos documentos lá solicitados (cópia digitalizada em formato pdf).

Obs.1: Todas as cópias de documentos e comprovantes de participação em cursos, seminários, workshops, publicações científicas, projetos e atividades constantes no item 4.1.1.(a) devem estar em um único arquivo em formato .pdf.

4.1.2 Segunda Etapa: Coordenada pelo Comitê Técnico Científico do Nutec, consiste em uma entrevista individual realizada com os candidatos classificados na primeira etapa, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática dos projetos.

a) O Comitê Técnico Científico do Nutec aferirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez)

Obs.1: Todas as cópias de documentos constantes no item 4.1.1.(d) devem estar no mesmo arquivo em formato .pdf.

Obs.2: Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a até quatro vezes o número de vagas, para as áreas de projetos em ordem decrescente de classificação.

5. Das vagas

5.1. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas;

5.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos no item 4.1.d. até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la;

5.3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico gespe@nutec.ce.gov.br ou pelo telefone (85)3101 2452, podendo o Nutec, a seu critério, divulgar as perguntas e as respostas.

6. Das eixos dos projetos de Bolsas

6.1. Eixo I: Mecânica, Elétrica, Energia e Automação;

6.1.1. - Robôs Móveis: Integração de Tecnologias e Aplicações;

6.1.2. - Manufatura Aditiva e Prototipagem.

6.2. Eixo II: Materiais

6.2.1. - Produção e aplicação de nanopartículas para otimização de desempenho de Materiais Metálicos, Poliméricos e Compósitos;

6.2.2. - Propriedades, Características e Aplicações de Rochas ornamentais;

6.2.3. - Qualidade do Solo e sua importância para a Agricultura.

6.3. Eixo III: Análises Química e Meio Ambiente

6.3.1. - Obtenção e avaliação de biomateriais à base da casca de banana para remoção de ferro água;

6.3.2. - Logística reversa de medicamentos.

6.4. Eixo VI: Tecnologia de Alimentos

6.4.1. - Estabilidade de goma de mandioca adicionada de probiótico.

6.5 Eixo VII: Investigação das Toxinas Relacionadas à Síndrome de Haff

6.5.1. - Pesquisa para identificação e quantificação de toxinas causadoras da Síndrome de Haff (Doença da urina preta)

6.6. Eixo VIII: Inovação Tecnológica.

6.6.1. Fomento à Inovação, Empreendedorismo e Startups

7. Dos Recursos

7.1. O candidato que desejar enviar recurso ao resultado do Processo Seletivo deverá encaminhar, imediatamente, o pedido à Coordenação de Iniciação Científica do Nutec, por formulário disponibilizado de acordo com a data de divulgação dos resultados, conforme o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital;

7.2. O resultado final da seleção, contendo a relação dos orientadores e projetos aprovados, será divulgado após a avaliação dos recursos, de acordo com o cronograma de atividades apresentado no item 8.1 deste Edital.

8. Do Cronograma

Evento	Período
Publicação do Edital Nutec BICT 2023	16/08/2023
Período de inscrições (1ª Etapa)	16/08/2023 a 22/08/2023
Resultado das inscrições (1ª Etapa)	A partir de 22/08/2023
Interposição de Recurso das inscrições (1ª etapa)	23/08/2023 a 24/08/2023
Entrevistas (2ª Etapa)	23/08/2023 a 28/08/2023
Divulgação do resultado	29/08/2023
Interposição de Recurso das entrevistas	30/09/2023 a 31/09/2023
Divulgação do resultado final	31/08/2023
Início da vigência das bolsas:	A partir de setembro
Reunião com bolsistas e orientadores	A partir de setembro

9. Dos Deveres

9.1. São deveres dos Bolsistas:

- a) Participar dos eventos promovidos pela Coordenadoria de Iniciação Científica;
- b) Referir-se à condição de bolsista de Iniciação Científica da FUNCAP em publicações e trabalhos apresentados;
- c) Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, mesmo que parciais, no Encontro Científico promovido pelo Nutec, implicando no cancelamento imediato da bolsa e/ou solicitações futuras a ausência não justificada no Evento;

d) Executar o plano de trabalho definido pelo orientador, sendo avaliado sobre seu desempenho a qualquer tempo quando solicitado;

e) Apresentar relatório quadrimestral, em até 10 dias do mês subsequente, relativo às atividades exercidas nos quatro meses anterior. Semestral, em até 30 dias ao fim dos seis meses de bolsa e final (anual) em até 30 dias após o término da mesma. Os relatórios devem ser entregues à Coordenação de Iniciação Científica impresso, assinado pelo candidato;

f) Devolver à Funcap, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

g) Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina.

10. São motivos para o cancelamento da bolsa ou substituição de bolsista:

10.1. Insuficiência de desempenho acadêmico ou das atividades relativas à bolsa;

10.2. Obtenção de bolsa em outra agência;

10.3. Término de graduação;

10.4. Solicitação expressa do bolsista ou do orientador, devidamente justificada;

10.5. Vínculo empregatício;

10.6. Durante a vigência do termo de outorga e concessão de bolsa, não reprovar nenhuma disciplina.

11. Das Disposições Gerais

11.1. Ao submeter projeto de pesquisa, o proponente declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

11.2. Faz parte deste Edital, subsidiariamente, a Instrução Normativa Nº 02/2022 da Funcap.

11.3. Será motivo de desclassificação a não observância, por parte dos candidatos, a qualquer dos itens deste Edital.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica do Nutec.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

**FRANCISCO DAS
CHAGAS
MAGALHAES:21346
771391**

Digitally signed by FRANCISCO DAS
CHAGAS MAGALHAES:21346771391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18799897000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=FRANCISCO DAS CHAGAS
MAGALHAES:21346771391
Date: 2023.08.16 11:41:10 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES

Presidente do Nutec